



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO, A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TELA DE LED E DE 01 (UMA) MÁQUINA DE GELO SECO, PARA O ESPETÁCULO “A BOLHA” DO PROJETO CHAMA DA CULTURA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 16 A 20 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **ELEMAR H SCHUBERT ME**, inscrição no CNPJ nº 11.571.761/0001-10, situada na Rua Barão Antonina, 318, Centro, Carazinho/RS, neste ato representada pelo Sr. Elomar Horst Schubert, brasileiro, casado, portador do CPF nº 823.389.300-53 nº e RG nº 3078920729, residente e domiciliado no Município de Carazinho/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de serviços de sonorização e iluminação, bem como, a locação de 01 (uma) Tela de Led e de 01 (uma) Máquina de gelo seco, para o Espetáculo “A Bolha” do projeto chama da cultura, que ocorrerá nos dias 16 a 20 de agosto de 2022 no Município de Barra Funda/RS.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – R\$ 17.000,00:

- 07 (sete) Microfones sem fio para cantores (em pleno funcionamento);
- 03 (três) Microfones com fio, para diretor no espaço destinado para o controle de som e luz do espetáculo, para o diretor do espetáculo e equipes se comunicarem com os técnicos de som e luz (os técnicos de som e luz devem usar fone de ouvido para ouvir as coordenadas da produção, não colocando o som aberto em caixinhas de som);
- Sistema de retornos para a banda (possivelmente 10 músicos), que será formada por: Teclado, Bateria, Contrabaixo, Guitarra, Saxofone e Trompetes (os músicos ficarão espalhados em vários pontos do cenário, não existindo um ponto específico para a banda);
- Microfonação para os sopros da banda, bem como, cubo de Baixo e Guitarra;
- 01 (uma) Materia musical (o baterista só trará os pratos e a caixa);
- 04 (quatro) Monitores (caixas de retorno) espalhadas em pontos distintos, atrás do gigantesco cenário;
- P A suficiente e condizente com o tamanho do espaço;
- Mesa de som condizente com a necessidade do evento.

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – R\$ 18.000,00:

- 30 (trinta) Canhões par;
- 20 (vinte) Set Ligth refletor;
- 70 (setenta) Canhões de Led de qualidade;
- 22 (vinte e dois) beam 5R (Moving) de qualidade;
- 04 (quatro) Mini brute;
- 04 (quatro) Elipsoidal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- 02 (dois) Canhões seguidores de qualidade (os dois canhões devem ter a potência, não podendo um ser mais fraco que o outro). Obs: os controladores dos canhões seguidores devem usar um fone de ouvido como retorno para ouvir as coordenadas do diretor artísticos;
- Mesa digital para gravar mais de 100 cenas distintas do espetáculo;
- 02 (duas) Máquinas de fumaça em pleno funcionamento;
- Cabeamento suficiente para a distribuição necessária de todo o equipamento em um cenário de aproximadamente 100m por 70m (ginásio);
- Trelças suficientes para espalhar em pirulitos no cenário, e principalmente no teto do ginásio, onde fica a maioria dos pontos de iluminação.

LOCAÇÃO DE TELA DE LED – R\$ 8.500,00:

- Tela de Led de 06 (seis) metros de largura por 03 (três) metros de altura.

LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE GELO SECO – R\$ 3.500,00:

- 01 (uma) Máquina de gelo seco, em pleno funcionamento.

3. A assinatura deste Contrato fica condicionada a apresentação pela CONTRATADA de Laudos técnicos e ART, referente ao objeto desta locação.

4. Os serviços de sonorização e iluminação deverão ter início até o dia 09 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e locação dos equipamentos, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0606 13 392 0074 2100 339039 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

posteriores, e no Processo Licitatório nº 103/2022, Dispensa de Licitação nº 068/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 28 de julho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ELEMAR H SCHUBERT ME
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72